

ATESTADO

Nome PETERSON COUTINHO DE SOUZA	Nome Social
CPF 23290461700	Data de Nascimento 10/09/2016
Unidade de Saúde 2270072 - SMS CMS DR ALBERT SABIN AP 21	

Descrição

ATESTADO PARA FINS DE atividade física

QUE O(A) USUÁRIO(A) PETERSON COUTINHO DE SOUZA

(preencher apenas um item)

- deve ser afastado do trabalho pelo período de _____ dias a partir de _____ por motivo de doença.
- é portador _____
de _____

- está apto a realizar atividades físicas e desportivas.
- está apto a exercer a função de _____

Dr. Gabriel Garrido
RMS-3306376 RJ
MÉDICO

RIO DE JANEIRO, 14 de Março de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) GABRIEL GARRIDO DA SILVAMédico da estratégia de saúde da família
CRM/RJ 3306376

1) De acordo com os artigos 73 e 76 do Código Brasileiro de ética Médica não há obrigatoriedade na informação do CID.

2) Este atestado não é válido caso seja preenchido para mais de uma finalidade.
2270072 - SMS CMS DR ALBERT SABIN AP 21

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.000.000-00

DN I 000000000000000000

REGISTRO GERAL 32.750.848-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2021

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 10/09/2034

C.NASC LIV 00085A FLS 294 TERM 0025505 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SERIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

1 VIA

Adolpho Honorato



VALIDADE 10/09/2034





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Greici Ely silva de souza,
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 248965014 - ____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12468432770 - ____, representante legal do atleta Peterson Coutinho de Souza, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de Abril, de 2026.

Greici Ely Silva de Souza

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Greici Ely silva de souza, portador(a) do RG/CNH

248965014 e CPF nº 12468432770, representante legal do ATLETA

domiciliado na Travessa esperanca

nº 03 bairro Rocinha município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Peterson coutinho de souza

nascido(a) em 10 / 09 / 2016, RG nº 327508487, CPF nº 23290461700,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Peterson coitinho de souza

Assinatura do Responsável Legal: Greici Ely Silva de Souza

Assinatura do Atleta Peterson Coutinho de Souza

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2016.